



**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2017**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 01/2017 ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA M. DO ESPÍRITO SANTO LIMA - EIRELI.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ/MF nº 10.839.508.0002-12 e sede na Av. Glaycon de Paiva nº 2496 – Pricumã, Boa Vista – Roraima, CEP.: 69.303-340, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Prof. **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDAZIDA] SSP/RR, CPF nº [REDAZIDA], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, do Magnífico Reitor, publicada no DOU nº 178, de 15/09/2016, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2017, conforme Processo nº 23229.000463.2016-78, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e IN nº 02/2008, com suas alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por escopo modificar o valor do Contrato nº 01/2017, em decorrência da **majoração do salário da categoria de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho – CCT 2017/2017, vigente no período de 01/01/2017 a 31/12/2017** visando o equilíbrio econômico-financeiro do referido contrato, conforme Cláusula Sexta – Repactuação, do próprio instituto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 44.843,28 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) e seu valor total anual de R\$ **538.119,36**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista



(Quinhentos e trinta e oito mil, cento e dezenove reais e trinta e seis centavos) conforme especificado a seguir:

**APOIO ADMINISTRATIVO**

Item	Quant. de postos	Carga horária semanal	Valor por empregado	Valor Mensal por Posto (C=AxB)	Total Anual
Almoxarife	1	44 horas	2.923,29	2.923,29	35.079,48
Auxiliar em Saúde Bucal	1	40 horas	3.915,39	3.915,39	46.984,68
Copeira	1	44 horas	3.023,75	3.023,75	36.285,00
Recepcionista	4	44 horas	2.835,06	11.340,24	136.082,88
Telefonista	1	30 horas	2.801,67	2.801,67	33.620,04
Auxiliar de Infraestrutura e Manutenção/área	2	44 horas	3.191,08	6.382,16	76.585,92
Bombeiro hidráulico	1	44 horas	4.449,80	4.449,80	53.397,60
Eletricista Predial	2	44 horas	5.003,49	10.006,98	120.083,76
<b>VALORES TOTAIS</b>	<b>13</b>			<b>44.843,28</b>	<b>538.119,36</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente instituto encontra amparo legal na CLÁUSULA SEXTA – REACTUAÇÃO do Contrato original, em conjunto com as normas do Decreto 2.271, de 1997, e a Instrução Normativa nº 5/2017, da Secretária de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 01/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2017.

  
**JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**  
Diretora Geral do Campus Boa Vista

  
**TATIANE CRISTINA DE JESUS**  
Diretora de Administração e Planejamento  
Campus Boa Vista